

## Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

### Despacho n.º 574/2025 de 12 de março de 2025

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento “A Educação numa visão de Futuro” “VIVER (N)A ESCOLA”, com a duração de 14 horas, a decorrer de 13 a 15 março de 2025, na Escola Básica Integrada da Horta - Faial, numa organização da FAPA-Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Com o objetivo principal de capacitar e envolver toda a comunidade educativa, dinamizando todas as associações de pais e encarregados de educação para uma mudança de paradigma, incutindo saberes e ferramentas que contribuam para o sucesso educativo.

Cooperando no sentido de uma participação integrada de todos os parceiros responsáveis no desenvolvimento do processo educativo, pugnando pela dignificação do ensino em todos os seus aspetos, nomeadamente na qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral, bem como pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura e fomentar a participação em atividades de carácter pedagógico, cultural e social.

O conhecimento de novas metodologias de apoio à educação inclusiva, com o enfoque nas complexas características das crianças e jovens, buscando o envolvimento da comunidade no processo educativo e sucesso escolar, bem como a reflexão sobre os atuais desafios da educação e o papel de todos, no objetivo de alcançar uma escola de todos para todos.

Pelo interesse e atualidade da temática e por se considerar uma mais-valia para os seus participantes, determina-se que:

- Para os docentes que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

10 de março de 2025. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.